CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DO PRESIDENTE Nº 16/2022

Nomeia Comissão de Licitação

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu para o exercício de 2022 com os seguintes servidores:

Titulares:
1 – Karen Coelho Costa - Presidente
2 – Paula Angelina Mamede Espin – Membro
3 – Vanessa Alves da Silva Pereira – Membro

Suplente:
1 – Ronaldo Venâncio

Artigo 2º - Compete à Comissão:
I – Realizar todos os processos licitatórios para a aquisição de bens, serviços, bem como os referentes à realização de obras e serviços de engenharia, devendo proceder nos termos da Lei nº 8.666/93;
II – Promover, organizar, avaliar e conceder o Registro Cadastral, quando for necessário.
III – Receber, examinar e julgar os documentos de habilitação e proposta à luz da Lei nº 8.666/93 e das exigências contidas no edital;
V – Realizar pesquisa de preço para instruir os processos licitatórios, nos casos em que for solicitado pela Administração, inclusive em caso de contratação direta, com base no objeto definido pela Administração;
VI – Receber e julgar eventuais recursos apresentados pelos licitantes, na forma da Lei nº 8.666/93 e de edital;
VIII – Realizar as demais atribuições previstas em lei.

Artigo 3º - Não compete à Comissão:
I – Adjudicar e/ou Homologar os processos licitatórios;
II – Anular ou revogar os processos licitatórios;
III – Definir objeto a ser licitado;
IV – Aplicar da faculdade prevista no artigo 48, §3º da Lei de Licitações;
V – Praticar demais atos vedados em lei.

Miracatu, 11 de fevereiro de 2021.

Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente